



ATA N.º 23/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

No dia 2 do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbo Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - 30.ª edição da Cozinha dos Ganhões - condições gerais de participação;
- 5** - Contrato de atribuição do direito de exploração da Praça de Touros de Estremoz - prorrogação;
- 6** - Protocolo de cooperação - Vigilância de Vetores - com a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC), a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central (USP AC) e o Município de Estremoz;
- 7** - Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Bem Estar Social de Estremoz;
- 8** - Loteamento Industrial de Veiros - lote de terreno n.º 10 - reversão do lote de terreno;
- 9** - Zona Industrial de Arcos - lote de terreno n.º 11 - prorrogação do prazo para conclusão das obras;



- 10** - Zona Industrial de Arcos - lotes de terreno n.ºs 26, 27 e 28 - prorrogação do prazo para conclusão;
- 11** - Zona Industrial de Arcos - lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 - prorrogação do prazo para conclusão;
- 12** - Empreitada de "Requalificação do Largo 1.º de Maio em Arcos":
 - Adjudicação do procedimento;
 - Aprovação da Minuta do Contrato n.º 71/2024.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou o seguinte:

Iniciaram ontem a feira "Estremoz + Sénior" no Parque de Feiras e Exposições, tendo contado com a presença do senhor Diretor Regional da Segurança Social, sendo três dias em que mais uma vez irão promover e potenciar de alguma forma o contacto entre todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social e todos os agentes que no Concelho se dedicam a esta faixa etária tão importante que são os seniores, terão várias atividades ao longo desses três dias, tendo estado presentes alguns Vereadores e ficando o convite para aqueles que o entendam, que passem pelo evento.

No próximo sábado irão ter a "II Gala do Desporto de Estremoz", às 17 horas no Teatro Bernardim Ribeiro, onde irão reconhecer aqueles que do Concelho se distinguiram no plano distrital e nacional, no âmbito das mais variadas provas desportivas.

Aguardam a chegada dos dois cavaleiros estremocenses que participaram de uma forma bastante digna no Campeonato da Europa de Juniores e Jovens Cavaleiros de Endurance Equestre, que decorreu em Itália, tendo obtido um quarto lugar por equipas, o que é brilhante, deixando uma palavra de apreço para o Filipe Costa, para o Rodrigo Buinho e para as suas equipas, pelo excelente desempenho que tiveram a representar o país e o Concelho.

Acerca de outro assunto, o Presidente da Câmara referiu que, na sequência da anterior reunião da Câmara e em concreto de uma intervenção da Vereadora Dulce Russo, que teve a ver com a questão de uma suposta informação de um suposto funcionário em relação ao estado em que as viaturas da Câmara estariam a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

funcionar no transporte de alunos, na altura expressaram a indignação literal pela forma como o assunto foi exposto, mas não ficaram por aí, entenderam que era um assunto de extrema gravidade e promoveram uma reunião com o coordenador do Parque de Máquinas e com todos os motoristas, que lhe pediram que transmitisse o sentimento de revolta total, pela forma como se trazem para aqui informações ou especulações, porque ninguém assumiu de forma alguma que tenha dado alguma informação, ninguém assumiu que haja algum carro a funcionar naqueles moldes, muito pelo contrário, foi a opinião de todos que isso é grave e foi dito até pelo coordenador do Parque de Máquinas que, em quarenta anos de coordenação, nunca jamais algo daquele género foi colocado em cima da mesa de forma pública e totalmente inconveniente. Referiu também que a política tem tudo, há executivo, há oposição, há legitimidade de colocarem as questões que se colocam, pedindo é que, quando colocam em causa e não é a primeira vez que o fazem, os funcionários do Município em concreto, haja o cuidado de não expor supostas informações e supostas questões, ou têm concretamente provas e têm o dever de as partilhar no momento, não é esperar pelo dia seguinte para trazer à reunião da Câmara, porque podem ser graves e agradece que o façam, ou então que haja algum decoro e respeito pelos funcionários.

A Vereadora Sónia Ramos disse que isto a surpreende, quando alguém pede decoro e respeito e depois vem aqui publicamente acusar a Vereadora que esteve em substituição numa reunião em que terá feito perguntas e o Presidente da Câmara, provavelmente sem a ter alertado de que iria expor aqui o seu nome desta maneira, bem sabendo que ela não esteve presente e não tem de cor aquilo que foram as palavras da Dr.^a Dulce Russo, mas do que conhece dela, uma pessoa avisada, de bom senso, prudente, duvida muito que ela tivesse posto em causa, em algum momento, a competência e a seriedade dos funcionários da Câmara Municipal. Disse também que este "número", que o senhor Presidente acabou de fazer, é para os condicionar claramente, a única coisa que o senhor Presidente quer é transformar as perguntas que legitimamente são feitas em acusações aos trabalhadores, mas ela julga que as pessoas percebem os intentos do Presidente da Câmara e, apesar disso, ela vai fazer várias perguntas e fará até ao último dia deste mandato, não tenham qualquer dúvida e o senhor Presidente pode continuar a enlamear o nome dos Vereadores da Coligação, a tratá-los de forma inadequada no



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

decurso das reuniões, porque isso não os vai condicionar.

Seguidamente referiu que o senhor Presidente reuniu com os funcionários e ela também o quer fazer, quer ouvir da boca desses funcionários as acusações e com certeza que a Dr.^a Dulce Russo vai tomar as medidas e as providências que entender necessárias face àquilo que o senhor Presidente acabou de fazer na abertura desta reunião, mas ela própria vai querer saber o que se passou, porque relativamente às viaturas do lixo, ela própria há um mês atrás tinha perguntado, porque era público na cidade, que os carros não estavam em condições ou, pelo menos, vertiam líquidos na via pública, o senhor Presidente até admitiu e disse que ia resolver e que realmente havia um problema com um dos carros do lixo; portanto, não há mal nenhum em assumir quando as coisas não estão bem, a única coisa que se pede a um responsável é que tente resolver os problemas o mais depressa possível e naturalmente com os meios que tem, porque ninguém faz milagres. Acrescentou que esta forma que o senhor Presidente adotou, há uns tempos a esta parte, de tratar os Vereadores e neste caso só lhe cabe a representação dela própria e daqueles que a substituem em nome da "Coligação Estremoz com Futuro", acha de facto lamentável e não fica bem a um Presidente de Câmara.

O Presidente da Câmara disse que aquilo que referiu está na ata, a Vereadora Dulce Russo disse que tinha informações de um funcionário municipal, de que haviam carros a funcionar com pneus carecas e com amortecedores partidos, tendo questionado se eles sabiam o que se passava, eles ficaram estupefactos e a senhora Vereadora referiu que tinha tido a informação no dia anterior, tendo a Vereadora Sónia Caldeira dito não entender porque é que um eleito, tendo sabido no dia anterior que havia uma alegada irregularidade e gravíssima, porque em rigor nenhum dos que aqui estão podia aceitar que existissem carros a transportar crianças e funcionários da Câmara a conduzi-los em condições de risco, porque é que logo no momento não lhes ligou e esperou pela reunião do dia seguinte, estando supostamente esses carros a transportar pessoas em condições de risco, tendo sido essa a questão concreta que foi dita. Disse também ter sido um alarme que foi feito e de alguma forma colocaram em causa um funcionário, que ninguém sabe quem é, ninguém sabe se existe, isto foi dito, está gravado e, se a Vereadora Sónia Ramos quiser ver a reunião, poderá fazê-lo. Acrescentou que, em relação ao que a senhora Vereadora alegou, as reuniões são gravadas, é a opinião da senhora



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora, não se revê nela, trata os Vereadores com correção, nunca a acusou de nada ou apelidou de alguma coisa, de alguma forma, há discussões mais ou menos acaloradas e aquilo que espera é que todos cumpram de acordo com o que é a sua competência, o executivo tem a função de executar, de prestar contas, de responder às questões colocadas sempre, a oposição tem o direito de fazer questões, de dar considerandos, faz parte do jogo e é isso que têm feito, esperando que assim continuem.

A propósito de outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse querer passar ao que interessa às pessoas e que interessa de facto aos estremocenses, tendo mencionado que, quando o assunto foi aqui abordado, até a Vereadora Sónia Caldeira disse que ainda não sabia e por isso é que não tinha trazido nenhum orçamento relativo às obras no prédio arrendado do "ex-BNU", calculando que já estejam em fase avançada e querer saber qual é o valor das obras que o Município investiu ali, sabendo tudo em relação ao arrendamento, porque a questão é recente e a posição clara da "Coligação Estremoz com Futuro" quanto a isto, mas gostaria de saber porque nesta altura o Município, que adjudicou e fez contrato, já tem uma noção, porque ao longo do processo houve informações posteriores, porque lhes foi dito que apenas precisava de uma pintura e os ares condicionados não funcionavam e depois percebeu-se que havia alguns problemas estruturais, devendo nesta fase o senhor Presidente estar em condições de dizer se o proprietário assumiu nos termos da lei essas obras mais estruturais, se foi o Município que teve que assumir tudo, ou seja, que fizesse aqui a explicação do ponto da situação.

O Presidente da Câmara respondeu que as obras são cerca de sessenta mil euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado e que os proprietários aceitaram e fizeram ou estão a fazer a intervenção a suas expensas, para reparar as questões que existiam, que eram estruturais.

No que diz respeito a outra situação, a Vereadora Sónia Ramos disse ter nota que a Estrada Municipal 503, entre Santa Vitória do Ameixial e Cano, está em mau estado, tem vários buracos, sabendo que a Câmara já tentou alguma reparação, mas parece que a situação não melhorou substancialmente, querendo perguntar qual é o ponto de situação ou o que se prevê fazer, até porque vão entrar num



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

período de outono, das primeiras chuvas e saber se, do ponto de vista da estratégia, a Câmara tem pensado aquelas situações mais calamitosas, alguma forma de tentar evitar que as situações se repitam ano após ano.

O Presidente da Câmara respondeu que aquela estrada tem uma questão que porventura a senhora Vereadora não conhece e que ele também desconhecia há algum tempo atrás, porque metade da faixa de rodagem está num Concelho e a outra metade está noutro Concelho, pelo que aquilo que têm feito é tentar reparar a parte que é de Estremoz, sem embargo naturalmente de ter algum desgaste e, de vez em quando, ter que ser repavimentada, mas os serviços estão a fazer o que é possível face às dificuldades que há em todo o Concelho.

Em relação às Portas de Évora, a Vereadora Sónia Ramos mencionou que também carecem de reparação, pelo menos uma pintura, a parte interior do arco está muito má, pelo que gostaria de perguntar ao senhor Presidente se tem em mente efetuar, pelo menos, uma pintura, que é aquilo que parece mais degradado, sendo que a pintura sem reposição de reboco naturalmente que dura pouco tempo, mas que pudesse dar algum esclarecimento quanto a esta parte da cidade.

O Presidente da Câmara referiu não saber se a senhora Vereadora tem conhecimento que as Portas estão a ser pintadas mas, para que depois não se diga que foram pintadas porque a Vereadora Sónia Ramos levantou a questão, as Portas que referiu estão contempladas na intervenção que está a ser feita, faltando apenas essas e estando previstas no procedimento que foi adjudicado em relação à reparação de todas as Portas de entrada da cidade.

No que concerne ao piso da Estrada do Caldeiro, junto às Piscinas, a Vereadora Sónia Ramos referiu que está muito danificado, o que provoca muito trepidação nos carros, notando-se que a tal fuga de água continua, havendo sempre água a verter do muro das Piscinas, logo após o cruzamento, querendo deixar a nota de que o piso está muito mau.

O Presidente da Câmara referiu que realmente a estrada está degradada, exigindo uma natural precaução por parte de quem lá passa, o que acaba por não ser mau face à questão das escolas que têm tido ali, tendo que se ir devagar, está prevista uma intervenção, não sabe quando, que ocorrerá quando tiverem verba, no



âmbito do programa "Portugal 2030" haverá seguramente essa disponibilidade, para primeiro trocarem a conduta que passa por ali e, no momento seguinte, pavimentar e colocar passadeiras desniveladas, porque nesta fase fazer uma intervenção só ao nível do piso não lhes parece que seja interessante do ponto de vista da gestão dos recursos do orçamento municipal. Acrescentou que será como fizeram recentemente na Rua 1.º de Maio, em que se trocou a conduta e as ligações dos ramais de água, estando agora na fase da pavimentação, sendo isso que está previsto mas tendo que aguardar mais um pouco.

Relativamente à instalação dos contadores inteligentes, a Vereadora Sónia Ramos disse julgar que em duas aquisições somaram 2500, tendo o Vereador Luís Pardal informado, em 29 de maio, que 800 estavam colocados, perguntando qual é o ponto de situação dos restantes e se a colocação ou instalação está a correr bem ou se tem havido algum tipo de problemas ao nível técnico das instalações.

O Presidente da Câmara respondeu que estão instalados 2000 contadores dos 2300 adquiridos.

Acerca de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos mencionou querer relembrar que no passado dia 4 de setembro fez um pedido por escrito, na sequência de uma intervenção que havia tido na última reunião da Câmara, sobre o Bairro das Quintinhas e uma caracterização dos habitantes, em que pedia um conjunto de elementos, bem sabendo que é preciso recolher a informação pedida em várias entidades, mas recordar e perguntar à senhora Vereadora Sónia Caldeira se está para breve a compilação da informação.

Sobre um outro pedido que também fez por escrito e que obteve resposta, em 7 de agosto, a Vereadora Sónia Ramos disse ser um pedido em que fazia duas questões, uma que tinha a ver com o ponto de situação do Plano Diretor Municipal (PDM) e outra tinha a ver com a Estratégia Local de Habitação (ELH), tendo-lhes sido dito, quanto a esta, que a Câmara Municipal tinha em desenvolvimento um projeto de execução de dois T2 no Largo do Outeiro e que a Câmara estava a tentar comprar mais edifícios para este efeito, donde conclui que aquilo que têm preparado ou em fase final, é a requalificação de dois T2 e, portanto, a sua pergunta é se neste momento o que está adquirido são dois T2 e provavelmente algum destes até é da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

propriedade da Câmara, que nesta zona tem pelo menos um, perguntando qual é o ponto de situação, se já têm mais do que dois apartamentos ou se não têm.

O Presidente da Câmara disse que aquilo que falta para o PDM vir à reunião da Câmara é que a Agência Portuguesa do Ambiente se pronuncie, sendo a última entidade que ainda não o fez e, assim que se pronunciar, o processo avança para os trâmites normais, reunião da Câmara para abrir o procedimento de consulta pública e a seguir será levado à Assembleia Municipal para deliberação.

Em relação à ELH, referiu que o processo está a avançar, nem sempre avançando à velocidade que querem, porque a contratação pública é demorada, fizeram proposta para aquisição de mais cinco imóveis, estando em fase de negociação, há reuniões com os projetistas dos outros dois, mas num universo de dezenas e dezenas de processos que acontecem, só se consegue fazer um de cada vez, os serviços estão a funcionar a 1000% e só tem que agradecer o que está a acontecer em termos de procedimentos e contratação.

A propósito de outra questão, a Vereadora Sónia Ramos referiu que também gostaria de perguntar ao senhor Presidente, porque entretanto ainda não deu nota aqui, das obras do arquivo nos Paços do Concelho, que levaram a que o gabinete da oposição fosse utilizado para efeito e queria saber, tendo o Presidente da Câmara dito na altura que a obra ia levar três ou quatro meses, se é este o "timing" que continua calendarizado ou não e perguntar algo que não percebeu na altura, se este gabinete que neste mandato foi destinado à oposição ficará afeto permanentemente a arquivo ou se foi apenas para colocar algumas coisas, uma vez que na sala anexa havia arquivo, ou seja, se durante este mandato eles vão voltar a ocupar o mesmo gabinete ou se a utilização que lhe foi dada é definitiva.

O Presidente da Câmara respondeu que na altura teve o cuidado de falar com a Vereadora Sónia Ramos até duas vezes antes de lhe enviar um "e-mail", porque havia necessidade temporariamente de ocupar aquele espaço onde estava a senhora Vereadora, pensando que terá lá ido seis, sete ou oito vezes em três anos, sendo o que está registado, mas foi lá as vezes que entendeu e pode lá ir as vezes que quiser. Referiu também que está cá na Câmara há vinte anos na oposição e foi a primeira vez que houve um executivo que consultou e que disponibilizou um espaço, a senhora Vereadora requereu e o espaço é de toda a oposição, sabendo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que em três anos foi lá oito vezes no máximo, porque há registo das vezes em que pediu a chave e lá foi. Acrescentou que disse na altura à senhora Vereadora que pedia desculpa pelo transtorno e encontrou uma solução, que é o Parque de Feiras, onde há outros serviços a funcionar e onde há gabinetes mais espaçosos e temporariamente a senhora Vereadora poderia ir para lá, a senhora negou, disse que não queria o espaço por achar que é um grande transtorno ir daqui até ao Parque de Feiras, mas há funcionários que vão para lá todos os dias a pé e de carro, tendo sido uma opção da senhora Vereadora, que não critica, mas não tem gabinete porque não quer, até tendo enviado a informação por "e-mail" para que não haja dúvidas.

A Vereadora Sónia Ramos disse lamentar ter que fazer este esclarecimento, porque o que disse é que dispensava de ter um gabinete no Parque de Feiras e o senhor Presidente escusa de estar aqui a meter os funcionários que lá estão, porque até para as pessoas se deslocarem é fora de mão. Referiu também que nunca disse que o gabinete era dela, sempre ter falado no gabinete da oposição e cada um é livre de fazer a utilização do gabinete que entender, também lhe podendo dizer que não o utilizou mais para receber pessoas, porque as pessoas sentem mais liberdade para reunir com os Vereadores da oposição fora da Câmara Municipal, questionando porque será. Acrescentou registar o apontamento que é feito das vezes que utilizou o gabinete, achando extraordinária a nota das vezes que pediu a chave e que a devolveu, porque nunca ficou com ela, mas achar que é um registo interessantíssimo do ponto de vista democrático o senhor Presidente dizer as vezes que ela utilizou o gabinete e que não correspondem minimamente às vezes em que vem a Estremoz, como é bom de ver. Referiu ainda que a questão de existir um gabinete da oposição para trabalhar, independentemente do número de vezes que cá vêm, é um sinal de quem lidera a Câmara Municipal, do respeito pelos restantes eleitos e pelas regras democráticas, sendo sobretudo isto, é permitir que a oposição tenha condições para fazer oposição e é por isso que a Câmara é obrigada a responder aos pedidos de informação dos Vereadores, seja por escrito, seja em reunião da Câmara. Concluiu mencionando que as coisas a que o senhor Presidente se prende e que deixa bem claro, são coisas que as pessoas lá em casa não valorizam e, portanto, o gabinete da oposição é um sinal de respeito pelos restantes eleitos, pelo que o senhor Presidente registar as vezes que é utilizado por cada um



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dos Vereadores da oposição surpreende-a, ou nem por isso.

O Presidente da Câmara mencionou que muitas vezes passam imagens e vitimizam-se, mas os factos são os factos, o resto são as falácias que podem proferir aqui ou acolá, porque é muito fácil, quando se está atrás de um teclado ou de uma câmara de vídeo, dizer o que querem, sendo esta a realidade. Mencionou também que tiveram e têm todo o respeito pela oposição e, desde o primeiro momento, disponibilizaram à oposição um gabinete que, como referiu, pelo motivos que são factuais, transitoriamente precisam incorporar o arquivo ou parte do arquivo das obras, que desde sempre é uma prática nos serviços e na Câmara que o arquivo das obras esteja espalhado por vários espaços do Município, em espaços dos mais recônditos que se possa imaginar, é disfuncional e, por outro lado, esses mesmos espaços estão a ficar cada vez mais sobreocupados. Acrescentou que o espaço cedido à oposição é contíguo a outra sala onde já há arquivo e aquilo que foi pedido pelos serviços foi, uma vez que já há arquivo de obras mais recente, se poderiam usar aquele espaço, resolvendo o problema, não havendo processos espalhados por aqui e por acolá e, nesta fase em que estão a mudar, para eles seria garantia de segurança dos processos e era forma de os serviços terem muito mais eficácia. Mencionou ainda que já explicou o motivo, pediu desculpa pelo transtorno e volta a dizer que os senhores Vereadores da oposição têm um espaço disponível, um gabinete no Parque de Feiras, sendo o que há neste momento, pelo que assim que o processo estiver resolvido, terão de novo o gabinete, voltando a dizer que não houve nenhuma questão persecutória, foi uma questão factual, entendam como entenderem.

Seguidamente referiu achar uma questão interessante, que é dizer que as pessoas têm mais liberdade, mas ele não tem nada a ver com isso, porque as pessoas falam com quem quiserem e reúnem com quem quiserem, ele já foi Vereador da oposição e isso é normal, mas não se tem em conta como ditador, não sabendo se é isso que pensam deles, mas aqui na Câmara há liberdade e, se não houvesse, nem as pessoas estariam em casa a ver o que aqui se passa, isto é aberto, é livre, transparente, há democracia, hoje em dia as pessoas, desde que eles entraram, podem ver as reuniões em qualquer espaço do mundo, em qualquer altura da sua vida, isso é liberdade, questionando se querem maior transparência. A título de exemplo, mencionou que foram eles que em pleno século XXI, neste Município,



assinaram pela primeira vez Acordos Coletivos de Trabalho com três sindicatos, com os quais têm excelentes relações, questionando onde é que há aqui a falta de liberdade, sendo claro que há liberdade de expressão, de crítica e que tudo é livre. Mencionou também que é como se fosse um crime de "lesa-pátria" trocar um espaço que neste momento não pode funcionar, pelos motivos que explicaram, por um espaço que fica a um quilómetro de distância. Mencionou ainda lamentar, mas que não teve nenhuma atitude atentatória contra a liberdade da senhora Vereadora, porque senão nem sequer haveria nenhum espaço disponível, sendo isso que sempre lhes disseram ao longo de vinte anos. Concluiu referindo que há respeito e há liberdade e que não vale a pena estarem aqui a criar falsas imagens do que quer que seja, as pessoas lá em casa veem e farão o escrutínio que entenderem, estando a consciência deles completamente tranquila.

A propósito de outro assunto, o Vereador Nuno Rato disse que, no acompanhamento de algumas afirmações que o Presidente da Câmara fez, no sentido em que a antiga Biblioteca iria ser aproveitada para fazer o Posto de Turismo e o Posto de Turismo iria ser aproveitado para ser o Balcão Único, gostaria de saber o ponto de situação dessas instalações, assim como o aproveitamento da antiga Praça do Peixe, que o senhor Presidente também disse que era para instalação e funcionamento de algumas empresas da nova geração.

O Presidente da Câmara mencionou que a ideia existe, sendo o procedimento normal e havendo outros processos a avançar. Em relação ao espaço de "coworking", informou que está a avançar a fase de projeto e candidatura, porque entre a ideia e a concretização há sempre o tempo necessário para os projetos, para os orçamentos, etc., mas essa questão é irreversível.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento



Administrativo, a Vereadora Sónia Ramos não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 12 e 25 de setembro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pelo Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 12 e 25 de setembro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 27/09/2024, correspondente à 18.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 17.^a Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.

Tomado conhecimento.

4 - 30.^a EDIÇÃO DA COZINHA DOS GANHÕES - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 21631, de 25/09/2024, que é a seguinte:

"A Câmara Municipal de Estremoz irá organizar, de 28 de novembro a 1 de dezembro do corrente ano, a 30.^a edição da Cozinha dos Ganhões, que decorrerá no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz, em paralelo com a Feira da Caça, Pesca e Atividades na Natureza.

Face ao exposto e nos termos e para efeitos do disposto na alínea ff) do n.º 1



do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das condições gerais de participação no referido certame, as quais se anexam à presente proposta."

O Vereador Nuno Rato disse saber que é comum, mas voltar a apelar para que haja uma boa adesão da restauração do Concelho e que seja dada essa prioridade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5 - CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS DE ESTREMOZ - PRORROGAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 21767, de 26/09/2024, que a seguir se transcreve:

"Atendendo ao exposto pela Tertúlia Tauromáquica de Estremoz, concessionária da exploração da Praça de Touros de Estremoz, no e-mail datado de 25 de setembro último, registado com o n.º 11487/2024 e que a seguir se transcreve:

"A Tertúlia Tauromáquica de Estremoz tem a atribuição do Direito de Exploração da Praça de Touros de Estremoz até dia 1 de Abril de 2025.

Sendo o espetáculo Tauromáquico uma atividade de programação antecipada e sendo um espetáculo em que a escolha de toiros e sua reserva e compra se faz no campo no inverno bem como a contratação de artistas para garantir que temos os melhores artistas nas datas dos eventos a realizar propomos o seguinte:

- Como na data 1 de Abril de 2025 está já em plena temporada Tauromáquica propomos que o Direito de exploração seja prolongado excepcionalmente até dia 31 de Novembro de 2025, para a nós nos deixar já realizar todos os contatos referentes a organização de eventos da temporada 2025 e que concursos futuros sejam realizados em Dezembro para dar tempo de futuros interessados possam concorrer e organizara corrida da FIAPE antecipadamente.

Propomos que os valores a liquidar excepcionalmente pela temporada 2025 se mantenham nos valores de 2024 bem como as cláusulas do contrato em vigor.



Julgamos ser o melhor o processo da Praça de toiros e para o seu futuro funcionamento."

Proponho, que seja prorrogado o prazo de duração constante da Cláusula Terceira do Contrato de Atribuição do Direito de Exploração da Praça de Touros de Estremoz, até ao dia 30 de novembro de 2025, mantendo-se inalterada a Cláusula Quarta (Contrapartida Financeira) e todas as outras cláusulas do Contrato celebrado em 02 de abril de 2022, que se anexa."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

6 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - VIGILÂNCIA DE VETORES - COM A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL (ULSAC), A UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO ALENTEJO CENTRAL (USP AC) E O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 21842, de 27/09/2024, que seguidamente se transcreve:

"Proponho nos termos do disposto das alíneas r) e bbb) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Cooperação - Vigilância de Vetores entre a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC), a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central (USP AC) e o Município de Estremoz (CME)."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE ESTREMOZ

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 21720, de 25/09/2024, que é a seguinte:

"No seguimento do pedido recentemente efetuado pelo Centro de Bem Estar Social de Estremoz, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil



euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS - LOTE DE TERRENO N.º 10 - REVERSÃO DO LOTE DE TERRENO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao assunto em título e a Proposta n.º 21839, de 27/09/2024, que a seguir se transcreve:

"O lote de terreno n.º 10, sito no Loteamento Industrial de Veiros, foi adjudicado, na hasta pública de 14 de julho de 2000, pelo preço de 864,60 €, à empresa SECONFRAL – Sociedade de Empreitadas de Confragens e Construções, Lda, contribuinte fiscal n.º 501 415 017, destinado à instalação de um armazém. Nesse mesmo dia, o adjudicatário procedeu ao pagamento de 432,30 €, correspondente a 50 % do valor de venda do lote de terreno.

A escritura de compra e venda, que anexo, foi celebrada no dia 23 de fevereiro de 2001, tendo o adquirente procedido ao pagamento de 432,30€, correspondente aos restantes 50 % do valor de venda dos lotes.

Dispõe a escritura de compra e venda do lote, dando cumprimento ao previsto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (em vigor na data da sua celebração), que o lote de terreno reverterá para o Município, caso o adquirente não inicie as obras de construção no mesmo no prazo de um ano a contar da data de celebração da escritura ou se as mesmas não ficarem concluídas no prazo de dois anos relativamente à mesma data, salvo justificação aceite pela Câmara Municipal. A cláusula de reversão foi registada na Conservatória do Registo Predial, tal como consta na fotocópia com valor de informação do prédio n.º 714/20010319, Freguesia de Veiros.

O lote de terreno n.º 10, com área de 693,35 m2, confronta a norte com o lote n.º 11, a sul, nascente e poente com o arruamento público, e encontra-se inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1067 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 714/20010319, Freguesia de Veiros.

Não existe qualquer pedido de licenciamento, em nome da empresa SECONFRAL Lda., referente ao lote de terreno n.º 10, sito no Loteamento Industrial



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

de Veiros. O lote de terreno não tem qualquer construção.

Através dos ofícios n.ºs 5135 de 18/06/2024 e 7232 de 23/08/2024, foi a empresa SECONFRAL, Lda. notificada para se pronunciar por escrito, em sede de audiência prévia, sobre a intenção de reversão do lote de terreno n.º 10, sito no Loteamento Industrial de Veiros. Foi-lhes concedido o prazo de 10 dias úteis, contados da data de receção dos referidos ofícios/notificações, para se pronunciarem, por escrito, sobre o projeto de decisão em causa, bem como requererem diligências complementares e juntarem documentos. Relativamente à última notificação, o prazo concedido à empresa para se pronunciar terminou em 20 de setembro de 2024 e, até à presente data, não obtivemos resposta.

De acordo com o disposto no número 2 do artigo 17.º do atual Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz, publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o incumprimento contratual determina a reversão do imóvel para a propriedade do Município, a reversão a seu favor da caução prestada, ao qual acresce a perda pelo anterior titular de 30 % do montante entregue a título de pagamento, sem prejuízo da obrigação de indemnização pelo Município ao comprador, pelas benfeitorias que este tenha realizado no lote.

Aplicando o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do novo Regulamento, a empresa SECONFRAL – Sociedade de Empreitadas de Confragens e Construções, Lda tem a receber, pela reversão do lote, 70 % das quantias entregues a título de pagamento, a que corresponde o montante de 605,22€.

Perante o exposto, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes do Município de Estremoz, proponho que:

- Sejam adotados os procedimentos necessários à reversão do lote n.º 10 do Loteamento Industrial de Veiros para a propriedade do Município de Estremoz, procedendo-se à celebração de Acordo Resolutivo de Compra e Venda com a empresa SECONFRAL – Sociedade de Empreitadas de Confragens e Construções, Lda, contribuinte fiscal n.º 501 415 017, e ao pagamento de 605,22€, correspondente a 70 % do preço de venda do lote. Caso tal acordo não se concretize, proponho que seja interposta ação judicial que declare a resolução ou, simplesmente, ordene o cancelamento do registo do prédio n.º 714, Freguesia de Veiros, a favor da referida empresa."



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

9 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTE DE TERRENO N.º 11 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 21682, de 25/09/2024, que seguidamente se transcreve:

"Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 26/10/2017, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, por acordo direto, ao Sr. José João Esturrica Crispim, pelo valor de 10.120,00 €, destinado à instalação de oficina de reparação e comércio de máquinas industriais.

O contrato promessa de compra venda foi celebrado em 14/03/2018, tendo o promitente comprador procedido ao pagamento de 3.036,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda do lote.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do contrato promessa de compra e venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 14/09/2018), bem como a iniciar as obras no prazo de 1 ano (até 14/03/2019) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 14/03/2020), contados a partir da data de celebração do referido contrato.

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 16/10/2019, foi assinada a 1ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, em 21/10/2019, onde consta que os prazos máximos para início e conclusão da obra são 31/12/2019 e 31/12/2020, respetivamente.

Através do Despacho n.º 118/2020 do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/11/2020, ratificado na reunião da Câmara Municipal de 25/11/2020, o prazo para a conclusão da obra foi prorrogado até 31/08/2021. Em 19/11/2020, foi assinada a 2.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda.

Em conformidade com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/09/2021, foi assinada a 3ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, em 06/10/2021, onde consta que o prazo máximo para a conclusão da obra termina a 31/08/2022.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 30/11/2022, foi deliberada a autorização para nova prorrogação do prazo previstos no contrato promessa de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

compra e venda, passando a vigorar o prazo máximo para a conclusão das obras até 03/04/2023. A 4.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 14/12/2022.

Em 31/05/2023, a Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão das obras até 03/10/2023, conforme consta na 5ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, assinada em 06/06/2023.

O prazo para conclusão das obras foi, novamente, prorrogado na reunião da Câmara Municipal de 24/01/2024, desta vez até 03/06/2024. A 6.ª adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada em 31/01/2024.

A Câmara Municipal, na reunião de 03/04/2024, deliberou declarar a caducidade da Licença do Processo de Obras n.º 7692/2018, referente à construção de edifício de reparação e comércio de máquinas industriais (serviços e comércio) no lote de terreno n.º 11 sito na Zona Industrial de Arcos, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 71.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

O Setor de Fiscalização, na Informação Interna n.º 17275 de 31/07/2024 anexa, informa que as paredes exteriores da pavilhão estão construídas, mas a cobertura e os arranjos exteriores não estão executados.

Através do requerimento com o registo de entrada n.º 7504 de 19/06/2024, que anexo, o Sr. José Crispim solicita a prorrogação do prazo para conclusão das obras, até 31/12/2024, alegando o que transcrevo: “O empreiteiro atrasou-se. Quero concluir as obras”.

O prazo para a conclusão das obras, previsto na última adenda ao contrato promessa de compra e venda, terminou em 03/06/2024, e o promitente comprador entregou o pedido de prorrogação de prazos em 19/06/2024. De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o não cumprimento dos prazos previstos para entrega do projeto, início e conclusão das obras de construção constitui causa de resolução do contrato promessa de compra e venda, exceto se o referido incumprimento se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias alheias ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal. O n.º 3 do referido artigo estabelece que a resolução do contrato promessa celebrado determina a perda do montante pago



pelo promitente comprador, bem como dos investimentos realizados, sem prejuízo do pagamento de indemnização que seja convencionada.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção, devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato.

Em face do exposto, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31/12/2024."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

10 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTES DE TERRENO N.ºS 26, 27 E 28 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO

O Presidente da Câmara apresentou o correspondente processo, bem como a Proposta n.º 21733, de 26/09/2024, que é a seguinte:

"A Câmara Municipal, na reunião realizada em 06/04/2022, deliberou autorizar a cedência da posição contratual, assim como, a alteração de uso dos lotes n.ºs 27 e 28 da Zona Industrial de Arcos, para a Sr.ª Florbela Lopes Henriques Branco instalar um armazém relacionado com atividade de transportes de mercadorias bem como outras atividades conexas e auxiliares. Os lotes de terreno n.ºs 27 e 28 foram atribuídos pelo valor de 12.500,00 € e 11.875,00 €, respetivamente. Os Contratos da Cessão de Posição Contratual foram assinados a 09/06/2022.

Na reunião da Câmara Municipal, realizada em 29/06/2022, foi deliberado atribuir o lote de terreno n.º 26, sito na Zona Industrial de Arcos, à Sr.ª Florbela Lopes Henriques Branco, pelo valor de 12.500,00 €, para construção de armazém relacionado com atividade de transportes de mercadorias bem como outras atividades conexas e auxiliares. O contrato promessa de compra e venda foi celebrado a 22/08/2022.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 22/02/2023, foi celebrada a adenda aos contratos promessa de compra e venda, referentes aos lotes de terreno n.ºs 26, 27 e 28 da Zona Industrial de Arcos, onde consta que a promitente compradora pode anexar os referidos lotes e os prazos para máximos para início e conclusão das obras de construção são 22/08/2023 e 22/08/2024, respetivamente. A referida adenda ao contrato promessa de compra e venda foi assinada a 15/03/2023.

Através de requerimento, com o registo de entrada n.º 10974 de 13/09/2024, a Sr.ª Florbela Lopes Henriques Branco, solicita a prorrogação do prazo, mencionado nos contratos promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das obras até 31/05/2025, alegando o que transcrevo: “A prorrogação de prazo ao contrato promessa de compra e venda prende-se com o fato meramente burocrático pois a obra encontra-se em fase de conclusão e dentro dos limites concedidos no respetivo Alvará de Licenciamento (15/09/2025) mesmo assim, informa-se que está prevista a conclusão das obras e a obtenção da licença de utilização até 31/05/2025.”.

Foi emitido, em 12/09/2023, o Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 41/2023, em nome de Florbela Lopes Henriques Branco, que titula o licenciamento de obras de construção nos lotes 26, 27 e 28 da Zona Industrial de Arcos, com o prazo para conclusão das obras de 24 meses, de 12/09/2023 a 15/09/2025.

O Setor de Fiscalização, na Informação Interna n.º 21770/2024 anexa, informa que, em deslocação ao local no dia 25/09/2024 constataram que os pavilhões estão executados e falta a conclusão dos trabalhos na zona envolvente aos mesmos.

O prazo para a conclusão das obras, previsto na última adenda aos contratos promessa de compra e venda, terminou em 22/08/2024, e a promitente compradora entregou o pedido de prorrogação de prazos em 13/09/2024. De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o não cumprimento dos prazos previstos para entrega do projeto, início e conclusão das obras de construção constitui causa de resolução do contrato promessa de compra e venda, exceto se o referido incumprimento se dever a casos de força maior ou



outras circunstâncias alheias ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal. O n.º 3 do referido artigo estabelece que a resolução do contrato promessa celebrado determina a perda do montante pago pelo promitente comprador, bem como dos investimentos realizados, sem prejuízo do pagamento de indemnização que seja convencionada.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção, devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato.

Em face do exposto, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto nos contratos promessa de compra e venda dos lotes de terreno n.ºs 26, 27 e 28 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31/05/2025."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

11 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - LOTES DE TERRENO N.ºS 80, 81 E 82 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO

O Presidente da Câmara apresentou o processo relativo ao assunto em epígrafe, bem como a Proposta n.º 21821, de 26/09/2024, que é a seguinte:

"Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de outubro de 2017, foi deliberado atribuir os lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 da Zona Industrial de Arcos, pelo valor total de 55.210,00 €, aos Senhores Gerson Folha da Silveira, contribuinte fiscal n.º 250 432 226, e Jorge Luiz Mayer Santos, contribuinte fiscal n.º 250 431 360, para futura instalação de unidade industrial de fabrico de piscinas em fibra de vidro da marca IGUI. O respetivo contrato promessa de compra venda foi celebrado em 29 de novembro de 2017, tendo os promitentes compradores procedido ao pagamento de 16.563,00 €, correspondente a 30 % do valor de venda dos lotes.

Na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de agosto de 2018, referente à autorização da alteração do uso



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

do lote n.º 80 para armazém de motores e acessórios para piscinas, foi assinada, no dia 02 de agosto de 2018, a respetiva adenda ao contrato promessa de compra e venda.

No dia 29 de janeiro de 2019, foi assinada a 2ª adenda ao contrato promessa de compra e venda, elaborada na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2018, referente à prorrogação do prazo para início das obras, até 31 de maio de 2019, e conclusão das obras, até 31 de maio de 2021.

Foi assinada, no dia 9 de setembro de 2019, a 3ª adenda ao contrato promessa de compra, referente à prorrogação do prazo para início das obras até ao dia 30 de novembro de 2019, conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de 4 de setembro de 2019.

Posteriormente, na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2020, foi assinada a 4ª adenda ao contrato de promessa de compra, no dia 3 de fevereiro de 2020, onde consta que o prazo máximo para início da obra é 30 de junho de 2020 e o prazo máximo para conclusão da obra é 30 de junho de 2023.

A Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 22 de julho de 2020, prorrogou o prazo máximo para início das obras, até 31 de dezembro de 2020, e para a respetiva conclusão, até 30 de junho de 2024. Foi assinada, no dia 30 de julho de 2020, a 5ª adenda ao contrato promessa de compra e venda.

O prazo para a conclusão da obra, previsto no aditamento ao Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 7632/2018, em nome de Gerson Folha da Silveira e Jorge Luiz Mayer Santos, que titula o licenciamento de obras de construção nos lotes 81 e 82 da Zona Industrial de Arcos, terminou em 11 de junho de 2024. Os promitentes compradores requereram nova prorrogação da Licença de construção, estando o pedido em fase de análise.

No aditamento ao Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 7633/2018, em nome de Gerson Folha da Silveira e Jorge Luiz Mayer Santos, que titula o licenciamento de obras de construção no lote 80 da Zona Industrial de Arcos, consta o prazo para a conclusão das obras até 11 de junho de 2024. Os promitentes compradores requereram nova prorrogação da Licença de construção, estando o pedido em fase de análise.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Através de requerimento, com o registo de entrada n.º 11495 de 26/09/2024, o Sr. Gerson Folha da Silveira, solicita a prorrogação do prazo, mencionado no contrato promessa de compra e venda e respetivas adendas, para conclusão das obras até 28 de fevereiro de 2025, alegando o que transcrevo: "Solicitamos a prorrogação do prazo de conclusão da obra devido que todo o investimento que os futuros proprietários obtêm é proveniente do Brasil e nestes últimos 12 meses houve um aumento no valor das taxas de câmbio de mais ou menos 20%".

O Setor de Fiscalização, na Informação Interna n.º 21651/2024 anexa, informa que, em deslocação ao local no dia 25 de setembro de 2024 constataram que os pavilhões estão executados e falta a conclusão dos trabalhos na zona envolvente aos mesmos.

O prazo para a conclusão das obras, previsto na última adenda aos contrato promessa de compra e venda, terminou em 30 de junho de 2024, e o promitente comprador entregou o pedido de prorrogação de prazos em 26 de agosto de 2024. De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, publicado no Diário de República, 2ª série, de 23/10/2023, o não cumprimento dos prazos previstos para entrega do projeto, início e conclusão das obras de construção constitui causa de resolução do contrato promessa de compra e venda, exceto se o referido incumprimento se dever a casos de força maior ou outras circunstâncias alheias ao promitente comprador, desde que reconhecidas ou autorizadas pela Câmara Municipal. O n.º 3 do referido artigo estabelece que a resolução do contrato promessa celebrado determina a perda do montante pago pelo promitente comprador, bem como dos investimentos realizados, sem prejuízo do pagamento de indemnização que seja convencionada.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, a Câmara Municipal pode, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar os prazos de construção, devendo proceder-se à correspondente alteração do respetivo contrato.

Em face do exposto, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, proponho que:

- Seja prorrogado o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda dos lotes de terreno n.ºs 80, 81 e 82 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 28 de fevereiro de 2025."



A Vereadora Sónia Ramos disse querer fazer uma sugestão que não tem a ver com estes lotes em concreto, mas com a Zona Industrial de Arcos, porque sabem que praticamente em todas as reuniões da Câmara há pedidos de prorrogação, de caducidade, etc., pedindo ao senhor Presidente que, de seis em seis meses, lhes seja remetida automaticamente, ou seja, que fosse instituído este procedimento, uma atualização relativamente à Zona Industrial de Arcos, indicando quais os lotes que estão efetivamente a laborar, o que está em construção, o que está em notificação do proprietário para construir ou para se pronunciar, etc., para eles terem aqui uma visão também mais concreta e atualizada. Disse também que já fez um pedido idêntico há cerca de um ano e a informação foi-lhe remetida, julgando que o desenvolvimento económico é com certeza também uma prioridade para todos e seria útil terem a informação que periodicamente lhes fosse remetida a este respeito. Acrescentou que poderá ser de forma simples, bastando uma tabela de fácil leitura, para apreender a evolução da ocupação dos lotes, para acompanharem a evolução daquela Zona Industrial, como grande potencial do Concelho.

O Presidente da Câmara referiu não ver inconveniente no pedido efetuado e que assim farão. Referiu também que, desde o início do mandato, têm estado a procurar, porque eram inúmeras situações que existiam em relação aos mais variados lotes, tais como início de construção, não início, reversão, etc., podendo dizer que aquilo que definiram, estando salvaguardadas todas as questões, foi estabelecer o prazo limite até 31/05/2025 para que todas as situações sejam resolvidas, de forma a transmitirem aos promotores que é um investimento que ali está e que importa potenciar, dar margem para que concluam e, nos casos em que não concluam e os prazos sejam excedidos, será feita a reversão e disponibilizados os lotes para o mercado. Referiu ainda que é importante potenciar, têm-no feito mas não é fácil porque são muitos casos, acreditando que será cumprido e que não haverá mais prorrogações para além da data referida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO EM ARCOS"



- ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente ao procedimento em título e o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Procedimento, datado de 11/09/2024.

Tomado conhecimento.

Seguidamente apresentou o Relatório Final, que a seguir se transcreve, efetuado pelo Júri do Procedimento e datado de 19/09/2024:

"Após análise das propostas e respetiva ordenação para efeitos de adjudicação, e de acordo com o critério de adjudicação e com os fatores e subfatores de apreciação das propostas e respetiva ponderação fixados no programa de concurso, procedeu-se à audiência prévia escrita dos interessados de acordo com artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, à qual nenhum dos concorrente se pronunciou.

Nos termos do supramencionado, o júri mantém o teor e conclusão do relatório preliminar, publicado na plataforma eletrónica em 11/09/2024, em anexo.

Conclusão:

Tendo em conta o atrás exposto e de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, esta comissão submete ao órgão competente para a decisão de contratar, o seguinte:

1 A exclusão do concorrente 1, Mota - Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., tendo em conta que este omitiu atributos do processo colocado a concurso, impossibilitando de avaliação das mesmas, de acordo com as alíneas a), b) e c) do ponto 2 do artigo 70.º, em consonância com as alíneas d) e o) do ponto 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

2 A exclusão do concorrente 2, H&S - Engenharia e Construção, Lda , tendo em conta que o valor apresentado é superior ao preço base, de acordo com a alínea d) do ponto 2 do artigo 70.º, em consonância com a alínea o) do ponto 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

3 A adjudicação da empreitada em epígrafe ao concorrente 3, Agrocinco - Construções, S.A. nos termos da sua proposta e de acordo com o relatório preliminar, no valor de 709.867,43 € (setecentos e nove mil, oitocentos e sessenta e



sete euros e quarenta e três cêntimos), com um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;

À Consideração e Despacho Superior,"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes do Relatório Final acima transcrito.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 71/2024

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 71/2024, relativo ao concurso público para execução da Empreitada de "Requalificação do Largo 1.º de Maio em Arcos", tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato n.º 71/2024.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, tendo-se verificado a seguinte intervenção:

O Sr. Renato Saraiva, de Estremoz, referiu o seguinte:

O Mercado Abastecedor é uma vergonha;

Na Rua Alexandre Herculano houve quatro roturas de água que foram arrançadas, mas esqueceram-se de repor a calçada numa ao cimo da Rua, estão as pedras encostadas, mas está ao abandono;

As Traseiras da Rua Alexandre Herculano têm muitos buracos, questionando quem paga se houver problemas nalgum carro que por ali circule;

Se a Rainha Santa Isabel e o D. Dinis fossem vivos, estariam aqui onde ele está hoje, a reclamar, questionando quem gosta de ver os contentores do lixo à sua porta, como está ao pé do Palácio de D. Dinis, que é uma vergonha;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Casas de banho para os turistas nada, zero, mas está lá um binóculo, que deve ser para ver onde está a casa de banho.

Seguidamente mencionou que gostava que estes problemas se resolvessem, tal como os das habitações, pois tem muita honra e muito prazer em ser estremocense e quem viu Estremoz há uns bons anos atrás, quando era miúdo e vê agora, é "o dia ao pé da noite", as casas estão todas degradadas, ninguém "põe mão nisto" mas alguém tem que haver, pessoa com pulso e que "meta mão" na habitação, porque antigamente andavam todas arranjadinhas, todas pintadinhas, dava gosto de ver e agora não. Mencionou também que antigamente as casas estavam todas arranjadinhas, caiadas, dava gosto ver e agora não, havendo municípios que ainda ajudam, até os proprietários a arranjar as casas, mas aqui para qualquer coisa tem que se tirar uma licença para pintar uma parede, julgando que têm que ser mais suaves. Mencionou ainda que, se lhe disserem que a Câmara não tem pessoal para trabalhar, deviam pôr a trabalhar os que recebem os rendimentos mínimos e, se não quisessem trabalhar, cortavam esses rendimentos. Acrescentou que a Câmara tem pessoal para trabalhar, vê-os "andar aí no laréu" e as coisas não se resolvem.

O Presidente da Câmara disse que o Sr. Renato utilizou várias vezes o termo "vergonha", mas infelizmente essa expressão está banalizada e às vezes nem têm noção, porque para ele vergonha é roubar, é matar, é maltratar, havendo no dia a dia coisas de que não gostam, mas a terminologia às vezes é muito suscetível.

Em relação ao Mercado Abastecedor, mencionou que é uma "vergonha" há trinta ou há vinte ou há quinze anos, na interpretação do Sr. Renato, isto é, aquilo que ali está não está bem e pode dizer-lhe que está aqui há três anos, não está cá há vinte e quatro nem há trinta e, neste momento, a requalificação das traseiras do edifício do Município e a zona do Mercado Abastecedor é uma obra que vai ser financiada no âmbito do programa "Portugal 2030", sendo um dos projetos que está a ser desenvolvido para se requalificar, sendo menos uma "vergonha".

Relativamente à Rua Alexandre Herculano, disse não fazer ideia quais são as roturas, mas esse problema existe há décadas, é gravíssimo e, além das disfuncionalidades que sabem ocorrerem para as pessoas que são privadas de ter água em quantidade e em qualidade, há a questão dos serviços, porque não têm



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mais capacidade de resposta neste momento da parte operacional e muitas vezes há duas, três, quatro, cinco, dez, doze roturas em simultâneo, a equipa é uma e tem que ir a uma de cada vez, o mesmo se passando depois na reparação, porque neste momento não têm calceteiros. A título de exemplo, referiu que ainda recentemente no Alandroal, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, uma ideia interessantíssima, promoveram inscrições para um curso de calceteiros, o que seria ótimo, sendo uma área de que todas as Câmaras estão necessitadas e apareceram zero pessoas interessadas. Acrescentou que, portanto, quem faz esse trabalho são os pedreiros e que ao mesmo tempo fazem outros trabalhos, sendo essa a resposta que têm, por isso se está a procurar uma solução já há algum tempo e em breve ela será aqui analisada e deliberada.

Acerca de habitações, referiu não partilhar da visão do Sr. Renato, não achando que haja nenhuma "vergonha", há uma evolução, no centro histórico de Estremoz no século passado havia muito mais pessoas do que há hoje e, se as pessoas lá estavam, mantinham as casas cuidadas e cada um faz como entende; ele, por exemplo, à sua porta nunca precisou que vá lá alguém da Câmara arrancar as ervas, mas há pessoas que, não tendo essa obrigação, não o fazem e o pessoal da Câmara vai lá quando é possível.

Em relação às pinturas, disse que cada um pinta a sua casa, a Câmara pinta os seus edifícios, como serão em breve o Museu Municipal e a Galeria de Desenho e que não é o problema da cal que leva a que as pessoas não pintem, é porque as pessoas não estão cá, estando as casas degradadas e abandonadas.

Sobre o Palácio de D. Dinis, referiu não saber se há alguma diferença ao longo dos últimos anos, porque está igual ao que era, havendo uma diferença que foi o facto de terem submetido uma candidatura ao Turismo de Portugal, para requalificar aquela zona, há projetos que estão a avançar, há um miradouro e há-de surgir outro no espaço que neste momento está fechado e que tem o muro e muito matagal. Acrescentou que, portanto, o projeto existe, há candidatura, sendo uma questão de tempo até essa "vergonha" desaparecer.

Seguidamente mencionou que "Roma e Pavia não se fizeram num dia", não achando que haja vergonhas, mas sim questões que carecem de melhoria, o Sr. Saraiva deu alguns exemplos e poderia dar muitos mais, mas não é Estremoz, é no país inteiro, havendo muitas casas devolutas e muitas vezes as questões das obras



que se impõem, as Câmaras poderão fazer obras coercivas, questionando como é que uma Câmara como esta tem capacidade para o fazer, porque se fizesse numa teria mais cem para fazer. Mencionou também que uma coisa é o pensamento e outra é a realidade e, quando desconhecem, com todo o respeito, como se processa o enquadramento legal e qual é a competência, é fácil pensar coisas aceleradas, mas não é fácil resolver, tendo na Câmara processos de heranças em que são treze ou catorze pessoas numa herança, questionando como se consegue resolver quando não há acordo entre eles, sendo processos que se arrastam. A título de exemplo referiu que, se não lhe falha a memória, desde 2017 que há um processo de negociação relativamente à Quinta do Caldeiro, entre o então executivo e bem, houve a proposta de aquisição que foi aceite por dois terços dos herdeiros, o outro terço não aceitou e o não aceitar levou a que até aos dias de hoje esteja como está, porque metem-se questões judiciais, metem-se processos, neste momento há um novo avanço, já se conseguiu de alguma forma um entendimento generalizado mas, até ao momento em que a Câmara tem a capacidade de pagar e de fazer a escritura, são os tempos da lei.

A propósito da questão referida, de quem trabalha e quem não trabalha, disse que uma coisa é pensarem isso, podem pensá-lo e é legítimo, mas outra coisa é a realidade, porque não vivem num mundo sem regras e sem leis, vivem em democracia e em democracia há regras, as tais burocracias existem. Como exemplo, referiu que pode achar, enquanto cidadão, que "devia ser assim ou assado", mas depois quem está aqui não pode só pensar, tem que perceber se pode fazer e o perceber se pode fazer exige que tenham estudos ou alguém que os informe do enquadramento legal e há uma diferença entre o que se pensa e a prática, não há aqui nenhuma mão firme e a mão firme não se pode sobrepor à lei, isso era "no tempo da outra senhora", porque no tempo do fascismo havia mão firme, mas hoje vivem em democracia, a democracia tem leis e as leis têm enquadramentos.

Concluiu referindo que, portanto, quem está aqui tem as convicções, as opiniões e avança, mas há uma coisa de que não se pode esquecer, é que no dia em que se esquecer e que a lei não é cumprida, tem problemas e os problemas são sempre graves para todos, por isso percebe o pensamento acelerado, mas as coisas não são assim.



APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:55 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita